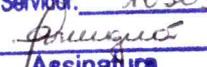




PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.377, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

REVOGA A PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO (AREA DETERMINADA DO SÍTIO RIACHO DO NAVIO) DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATIVIDADES VINCULADAS À INSTALAÇÃO DO POLO DE PRODUÇÃO DE CAMARÃO E PROJETOS DE AQUICULTURA PELA EMPRESA BRSEAS AQUICULTURA LTDA. DESCUMPRIMENTO DO DECRETO N.º 5.185/2019 E LEI N.º 2.830/2018.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>Diário Oficial</u>
Em <u>16/12/2020</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o art. 100, incisos VIII e XXVII, art. 12, inciso IV e V da Lei nº 2.830/2018 e art. 2º, §2º e art. 5º do Decreto nº 5.130/2019, conforme informações contidas no processo administrativo n.º 8.725/2019.

CONSIDERANDO que a empresa **BRSEAS AQUICULTURA LTDA**, solicitou autorização para instalação de um Polo de Produção de Camarão e Projetos de Aquicultura;

CONSIDERANDO o que o Poder Executivo com base no artigo 14 § 3º, da Lei Orgânica do Município, instrumentalizou a permissão de uso em favor da **BRSEAS AQUICULTURA LTDA**, sendo feito a título precário e gratuito, por prazo determinado, pelo Decreto nº 5.185/2019;

CONSIDERANDO que a permissão de uso em questão, teve como finalidade o atendimento a Lei nº 2.830/2018, quanto a incentivos fiscais e econômicos às novas empresas e indústrias no Município de Conceição da Barra -ES;



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO que passado mais de 12 meses após a permissão de uso, a empresa PERMISSONÁRIA não implantou o empreendimento, deixando de atender os requisitos da Lei nº 2.830/2018;

CONSIDERANDO a não implantação do Conselho de Desenvolvimento até o presente momento, nos termos da Lei Municipal n.º 2.830/2018;

CONSIDERANDO o descumprimento do Art. 12, incisos IV e V da Lei nº 2.830/2018 e §2º do Art.2º e Art.6 do Decreto nº 5.185/2019, em especial pela não apresentação de Projeto de Empreendimento;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica **REVOGADA** a PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO concedido à **BRSEAS AQUICULTURA LTDA, CNPJ n.º 14.981.994/0001-89**, representada pelo Senhor **JOÃO PAULO ARIANO PITTA**, referente à área denominada "Sitio Riacho do Navio", no Bairro Santana, Município de Conceição da Barra/ES, para instalação da de um Polo de Produção de Camarão e Projetos de Aquicultura.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.


Jonias Dionísio Santos
Prefeito